



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 4105 DE 06 DE MARÇO DE 1989.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 6.000.000,00 ( Seis milhões de cruzados novos ) a seguinte Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

**S U P L E M E N T A:**

28.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	6.000.000,00
28.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	6.000.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

215

*17/10/06  
suplemento  
06/03/89*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DISTrito Nº 4197 DE 08 DE MARÇO

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 01  
CAMBIO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições legais e com fundamento no Artigo 1º da Lei nº  
224 de 27 de fevereiro de 1989,

DECLARA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 6.000.000,00 ( Seis milhões de cruzeiros novos ) a  
favor da Unidade Organizacional: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁ-  
RIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Insti-  
tucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas a seguir:

S U P L E M E N T A :

6.000.000,00	SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA
6.000.000,00	PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS
6.000.000,00	SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA
6.000.000,00	PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS
6.000.000,00	INVESTIMENTOS EM OBRAS DE INTERESSE
6.000.000,00	ESTATAL
6.000.000,00	TOTAL

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
28.01.03.07.021.2.206 Manutenção da Secretaria Extraordinária para Assuntos Municipais	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

R E D U Ç Ã O:

20.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.000.000,00
20.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.000.000,00
4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
20.01.03.07.025.1.017 Construção e Instalação de Prédios Públicos.	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 4094, de 06 de março de 1989.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

-3

**SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA**  
**PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS**

I	TRIMESTRE	9.298.115,00
II	TRIMESTRE	282.575,00
III	TRIMESTRE	262.575,00
IV	TRIMESTRE	256.735,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.100.000,00</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SER-**  
**VIÇOS PÚBLICOS**

I	TRIMESTRE	904.801,18
II	TRIMESTRE	993.120,28
III	TRIMESTRE	1.244.835,28
IV	TRIMESTRE	1.228.449,26
	<b>TOTAL</b>	<b>4.371.206,00</b>

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Vice-Governador ORESTES MUNIZ FILHO  
Secretário de Estado do Planejamento  
e Coordenação Geral